Despacho n.º 23/ANSR/2023

Considerando que:

1. São elegíveis para beneficiar de alteração do posicionamento remuneratório os trabalhadores do órgão ou serviço, onde quer que se encontrem em exercício de funções, que, na falta de lei especial em contrário, tenham obtido, nas últimas avaliações do seu desempenho referido às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontram:
    a. Uma menção máxima;
    b. Duas menções consecutivas imediatamente inferiores às máximas; ou
    c. Três menções consecutivas imediatamente inferiores às referidas na alínea anterior, desde que consubstanciem desempenho positivo.

    * número 2 do artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual
2. Os trabalhadores a que se refere o número anterior são ordenados, dentro de cada universo, por ordem decrescente da classificação quantitativa obtida na última avaliação do seu desempenho

    * número 8 do artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual
3. Cumpridos os requisitos legalmente previstos e de acordo com as verbas orçamentais previstas para o efeito, dentro da dotação inicial aprovada para o efeito, podem ocorrer alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária com o **limite de 5 % do total de trabalhadores**, até ao limite de uma posição remuneratória.

    * alínea a) número 6 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de agosto, que aprova as Normas de Execução do Orçamento do Estado para 2023
4. São objeto de publicitação as menções qualitativas e respetiva quantificação quando fundamentam, no ano em que são atribuídas, a mudança de posição remuneratória na carreira, bem como as menções qualitativas anteriores que tenham sido atribuídas e que contribuam para tal fundamentação.

    * número do artigo 44.º da Lei SIADAP, Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual

No cumprimento das disposições acima referidas, determino:

1. O pagamento de alterações gestionárias do posicionamento remuneratório, com efeitos a 1 de janeiro de 2023, aos trabalhadores identificados no anexo ao presente despacho
2. Que a presente decisão seja tornada pública por afixação no órgão ou serviço e divulgação em página eletrónica.

    *n.º 5 do artigo 158.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual,

O Presidente da ANSR

Assinado por: **RUI PAULO SOARES RIBEIRO**
Data: 2023.11.06 17:22:25+00'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico**
Atributos certificados: **Presidente - Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária**

Rui Ribeiro

Anexo ao Despacho n.º 23/ANSR/2023

António José Pereira Figueiredo	CARREIRA	ÚLTIMA APR	2021/2022	POSIÇÃO ANTERIOR	REMUNERAÇÃO ANTERIOR	NOVA POSIÇÃO	NOVA REMUNERAÇÃO	PONTOS SOBRANTES
	Assistente técnico	01/01/2021	5,000	9ª	1280,72€	10ªa)	1333,35€	0
			EXC	NÍVEL ANTERIOR		NOVO NÍVEL	ENCARGO ANUAL	
			6	15		16	736,82 €€	

João Manuel Martins Donas	CARREIRA	ÚLTIMA APR	2021/2022	POSIÇÃO ANTERIOR	REMUNERAÇÃO ANTERIOR	NOVA POSIÇÃO	NOVA REMUNERAÇÃO	PONTOS SOBRANTES
	Assistente Operacional	01/01/2021	5,000	3ª	869,84€	4ª	908,77€	0
			EXC	NÍVEL ANTERIOR		NOVO NÍVEL	ENCARGO ANUAL	
			6	7		8	545,02€	

Lídia Caliça da Rocha Sousa Monteiro	CARREIRA	ÚLTIMA APR	2021/2022	POSIÇÃO ANTERIOR	REMUNERAÇÃO ANTERIOR	NOVA POSIÇÃO	NOVA REMUNERAÇÃO	PONTOS SOBRANTES
	Assistente Técnico	01/01/2019	5,000	7ª	1175,46€	8ª	1228,09€	0
			EXC	NÍVEL ANTERIOR		NOVO NÍVEL	ENCARGO ANUAL	
			6	13		14	736,82€	

Maria José Varanda Espada	CARREIRA	ÚLTIMA APR	2021/2022	POSIÇÃO ANTERIOR	REMUNERAÇÃO ANTERIOR	NOVA POSIÇÃO	NOVA REMUNERAÇÃO	PONTOS SOBRANTES
	Técnico Superior	01/01/2021	5,000	5ª	1964,94€	6ª	2175,48€	0
			EXC	NÍVEL ANTERIOR		NOVO NÍVEL	ENCARGO ANUAL	
			6	28		32	2947,56€	

Maria Manuela Condeço Prates	CARREIRA	ÚLTIMA APR	2021/2022	POSIÇÃO ANTERIOR	REMUNERAÇÃO ANTERIOR	NOVA POSIÇÃO	NOVA REMUNERAÇÃO	PONTOS SOBRANTES
	Técnico Superior	01/02/2020	5,000	2ª	1333,35€	3ª	1543,88€	0
			EXC	NÍVEL ANTERIOR		NOVO NÍVEL	ENCARGO ANUAL	
			6	16		20	2947,42€	

	CARREIRA	ÚLTIMA APR	2021/2022	POSIÇÃO ANTERIOR	REMUNERAÇÃO ANTERIOR	NOVA POSIÇÃO	NOVA REMUNERAÇÃO	PONTOS SOBRANTES
Nuno Fernando Paulista Simões	Técnico Superior	01/01/2021	5,000	3ª	1543,88€	4ª	1754,41€	0
			EXC	**NÍVEL ANTERIOR**		**NOVO NÍVEL**	**ENCARGO ANUAL**	
			6	20		24	Sem encargos para a ANSR visto que exerce funções noutro organismo.	

	CARREIRA	ÚLTIMA APR	2021/2022	POSIÇÃO ANTERIOR	REMUNERAÇÃO ANTERIOR	NOVA POSIÇÃO	NOVA REMUNERAÇÃO	PONTOS SOBRANTES
Deolinda Moutinho Gouveia Patrício	Coordenadora Técnica	13/01/2021	4,840	3ª	1280,72€	2ª	1385,99€	0
			EXC	**NÍVEL ANTERIOR**		**NOVO NÍVEL**	**ENCARGO ANUAL**	
			6	15		17	1473,78€	

	CARREIRA	ÚLTIMA APR	2021/2022	POSIÇÃO ANTERIOR	REMUNERAÇÃO ANTERIOR	NOVA POSIÇÃO	NOVA REMUNERAÇÃO	PONTOS SOBRANTES
Manuel João Alves	Técnico Superior	01/01/2021	4,500	8ª	2596,53 €	9ª	2755,84 €	0
			EXC	**NÍVEL ANTERIOR**		**NOVO NÍVEL**	**ENCARGO ANUAL**	
			6	40		43	Sem encargos para a ANSR visto que exerce funções noutro organismo.	

	CARREIRA	ÚLTIMA APR	2019/2021	2021/2022	POSIÇÃO ANTERIOR	REMUNERAÇÃO ANTERIOR	NOVA POSIÇÃO	NOVA REMUNERAÇÃO	PONTOS SOBRANTES
António Nogueira Mendes	Assistente operacional	01/01/2019	5,000	5,000	2ª	817,22 €	3ª	869,84€	0
			REL	REL	**NÍVEL ANTERIOR**		**NOVO NÍVEL**	**ENCARGO ANUAL**	
			4	4	6		7	Sem encargos para a ANSR visto que exerce funções noutro organismo	